

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil** é uma sociedade anônima de capital fechado, holding de concessionárias, com excelência em captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto. Fundado em 1998, está entre as maiores empresas do setor no país, e suas operações levam qualidade de vida e saúde a milhões de habitantes.

Presente em três estados brasileiros - Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - conta com 14 concessionárias e 2 unidades industriais, atendendo 32 municípios e população total atendida superior a 5 milhões de habitantes.

O Grupo é reconhecido pelas iniciativas inovadoras de redução de perdas e pelas ações sustentáveis. Esse compromisso com a inovação tem promovido avanços significativos, levando os municípios de Niterói, Campos dos Goytacazes e Petrópolis a conquistarem, respectivamente, a primeira, segunda e terceira colocação no estado do Rio de Janeiro, segundo o Ranking de Saneamento 2025 do Instituto Trata Brasil.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Grupo atua para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços.

Águas do Paraíba, concessionária que atende o município de Campos dos Goytacazes, é representada legalmente pelos diretores Giuliano Junho Tinoco e Carlos Eduardo Tavares de Castro.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas do Paraíba que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Av. Dr. José Alves de Azevedo, nº 233 – Centro, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site **www.aguasdoparaiba.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 772 0422**.

Águas do Paraíba S/A - Av. Dr. José Alves de Azevedo, nº 233 – Centro.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - RJ - Rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Rua Voluntários da Pátria, nº 161/85 – Centro – Tel: (22) 9 8113-3398.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012).

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Portaria da Consolidação Nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MSNº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

Relatório Anual de Qualidade da Água 2025

Sistema de Abastecimento MORRO DA PARABÓLICA

MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema alternativo coletivo Morro da Parabólica é captada em lençol freático profundo, classificado como manancial subterrâneo, que tem como característica uma água de boa qualidade.

De acordo com a Portaria GM/MS N° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021, os sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridas por manancial subterrâneo com ausência de contaminação por Escherichia coli devem realizar cloração na água mantendo o residual mínimo no sistema de distribuição (reservatório e rede). O artigo 13º da resolução CONAMA 396, intitula o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No estado do Rio de Janeiro o órgão responsável é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

Coagulação	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
Floculação	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
Decantação	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
Filtração	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
Desinfecção	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
Fluoretação	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Correção de pH	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

MONITORAMENTO

A concessionária Águas do Paraíba realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

Fluoreto	Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria GM/MS N° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021 de 1,5mg/L.
Cloro Residual Livre	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.
Turbidez	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
Cor Aparente	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
pH	pH Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,0.
Coliformes Totais	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras.
Escherichia Coli	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2025	Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021 e Portaria GM/MS N°2472 de 28 de setembro de 2021															
	Responsável Técnico: Diego Santiago de Oliveira Mattos															
	Físico - Químico								Bacteriológico							
	Cloro Residual Livre				Turbidez				Cor				Coliformes Totais			
	0,2 a 5,0 mg/L				VMP = 5,0 uT				VMP = 15 uH				Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês			
		Nº Amstras Exigidas	Nº Amstras Realizadas	Valor Médio Detectado			Nº Amstras Exigidas	Nº Amstras Realizadas	Valor Médio Detectado			Nº Amstras Exigidas	Nº Amstras Realizadas	Nº Amstras Conformes		
Janeiro		5	5	0,72		5	5	0,61	5	5	0	5	5	5	5	5
Fevereiro		5	5	0,56		5	5	0,26	5	5	0	5	5	5	5	5
Março		5	5	0,73		5	5	0,36	5	5	1	5	5	5	5	5
Abril		5	7	0,38		5	5	0,47	5	5	0	5	5	3	5	5
Maio		5	5	0,52		5	5	0,48	5	5	0	5	5	5	5	5
Junho		5	5	0,68		5	5	0,61	5	5	0	5	5	5	5	5
Julho		5	5	0,99		5	5	0,65	5	5	0	5	5	5	5	5
Agosto		5	5	0,50		5	5	0,17	5	5	0	5	5	5	5	5
Setembro		5	5	0,67		5	5	0,17	5	5	0	5	5	5	5	5
Outubro		5	5	0,90		5	5	0,13	5	5	0	5	5	5	5	5
Novembro		5	5	0,84		5	5	0,28	5	5	0	5	5	5	5	5
Dezembro		5	5	0,63		5	5	0,19	5	5	0	5	5	5	5	5

VMP = Valor Máximo Permitido.
Sistema: Morro da Parabólica.
Processo de Tratamento: Desinfecção, fluoretação e distribuição a partir de reservatório de contato.
Município Abastecido: Campos dos Goytacazes.
* Dispensada a análise de pH e fluoreto no sistema de distribuição (reservatório e rede), conforme Portaria GM/MS N° 2.472/2021.

